Decreto Legislativo Nº 03/2014

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao ano de 2008 e dá outras Providências.

O Senhor **Jorvanes Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e após aprovação da Câmara de Vereadores nos termos do art. 29 inciso XVII da Lei Orgânica do Município e análise da Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1º. Fica **aprovada** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente o Exercício Financeiro de 2008, conforme recomendado pelo Acordão de Parecer Prévio nº 526/2013 emitido pela Segunda Câmara no dia 27/11/2013 (peça 56 do processo nº 125643/2009) e publicado no DETC-PR nº 796, do dia 08/01/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 20 de maio de 2014.

JORVANES PEREIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE 60 CAMISETAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA 3ª. CAMINHADA INTERNACIONAL NA *NATUREZA DE GODOY MOREIRA* – CIRCUITO FERRADURAS DO RIO CORUMBATAÍ**, no valor de R$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
09	050	20.606.0023.2047	3.3.90.30.00.00	01000	400

Em favor da Empresa: **PROMOKAD-IND. E COM. DE CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 13.134.790/0001.40, com sede na Av. Minas Gerais, 395, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana – CEP: 86.808-015 - Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Godoy Moreira, 19 de maio de 2014

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 73/2014
PROCESSO DE DISPENSA: Nº 38/2014
CONTRATO: Nº 40/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA
CONTRATADA: M A DA ROSA RADIADORES - ME
CNPJ: 09.537.469/0001-39
DOMICÍLIO: IVAIPORÃ - PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLMEIA ESPECIAL (RADIADOR) PARA SUBSTITUIÇÃO NA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90; CAMINHÃO FORD F12000; CAMINHÃO FORD F 11000 E ÔNIBUS VW 15.190, DISPONÍVEIS NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA.
VALOR: R$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
05	021	04.782.0011.2017	3.3.90.30.00.00	01000	106
06	030	12.361.0017.2026	3.3.90.30.00.00	01000	185
06	030	12.361.0017.2026	3.3.90.30.00.00	01103	186
09	050	20.606.0023.2047	3.3.90.30.00.00	01000	400

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2014
PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2014
FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

GODOY MOREIRA/PR, 20 DE MAIO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 12/2014
Processo : 64/2014/PMGM
Objeto : Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no *âmbito do Município de Godoy Moreira/PR*, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.

PREÂMBULO

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2014, às 15 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, sito Rua Campo Mourão, nº 184, bairro: Centro – Godoy Moreira - PR, o Pregoeiro, Sidnei Leme Jack, e a Equipe de Apoio, Eledinéia Coluci Rodrigues Jack, Maicon Maciel de Souza Santos e Uelinton Alex Tobias Moreira, designados através da Portaria nº 002/2014, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão e decorrido o tempo estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até as 15:30h, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Por fim, registrou que a presente Ata será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, diário oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico: www.godoymoreira.pr.gov.br

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

Sidnei Leme Jack
Pregoeiro

Eledinéia Coluci Rodrigues Jack

Maicon Maciel de Souza Santos

Uelinton Alex Tobias Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N º. 394 /2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2014 e dá outras providências..*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:
O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º. Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014.
Art.2º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) , mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
11.002	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
11.002.12.361.0010.1010	**Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental**	
297-4.4.90.51.00 - 503	Obras e Instalações	39.150,25
298 -4.4.90.51.00 - 1103	Obras e Instalações	30.849,75
TOTAL		**70.000,00**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	VALOR
1.3.2.5.01.99.45.00	Aplicação da Venda de Bens - 501	555,67
TOTAL		555,67

II - Superávit Financeiro

FONTE	Descrição	VALOR
501	Venda de Bens Municipais	38.594,58
TOTAL		38.594,58

III - Cancelamento de Despesas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.1002	**Equipamentos - Gabinete do Prefeito**	
14-.44.90.52.00.00 -1501	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
05.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
05.001	**GABINETE DO ASSESSOR**	
05.001.04.121.0004.2004	**Coordenação do Departamento**	
33.3.3.90.36.00.00 01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.849,75
TOTAL		30.849,75
TOTAL GERAL		70.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e quatorze (20/05/2014).

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Processo nº. 045/2014

Procedimento**nº. 011/2014-PMSPI**
Assunto **Licitação**
Modalidade **Pregão Presencial**
Data **16/05/2014**

DESPACHO

I.

Recebi hoje;

II.

Ante o conteúdo da ata, bem como o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que entendeu serem legais os atos integrantes do presente procedimento licitatório, **homologo** a classificação adotada pela Comissão de Licitação e **adjudico** o objeto da presente licitação na Modalidade **Pregão Presencial sob Nº. 011/2014, de 16 de maio de 2014**, contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros e gás de cozinha-P13, para os Departamentos: Administração, Fundo Municipal de Saúde, Educação, Centro Municipal de Educação Infantil - CMEIs, Departamento de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro Aprendizagem e Inclusão Social - CAIS, desta municipalidade, a favor da Empresa: **Tranjá Ltda.**

III.

Determino, para tanto, que seja publicado extrato da presente licitação no órgão oficial de imprensa do Município de São Pedro do Ivaí, com cópia de *tudo neste procedimento.*

São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, Paço Municipal "Miguel Carneiro", Gabinete da Prefeita, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI
Prefeita Municipal

REPUBLICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 39/2014

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 537/2014*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002.10.301.0012.2014	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
227 – 3.3.90.30.00.00.303	Material de Consumo	10.500,00
228 – 3.3.90.30.00.00.1000	Material de Consumo	5.000,00
231 – 3.3.90.36.00.00.1000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL:		**30.500,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002.10.301.0012.2014	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
221 – 3.1.90.11.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.000,00
224 – 3.3.50.43.00.00.1000	Subvenções Sociais	4.000,00
229 – 3.3.90.33.00.00.1000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
234 – 3.3.90.93.00.00.1000	Indenizações e Restituições	1.000,00
05.002.10.301.0012.2041	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PACS**	
237 – 3.1.90.13.00.00.303	Obrigações Patronais	9.500,00
05.003	**DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL**	
05.003.10.302.0013.2015	**Manutenção do Hospital Municipal**	
281 – 3.1.90.11.00.00.1000	Venc. e Vantagens Fixas	2.000,00
284 – 3.1.90.34.00.00.303	Outras Desp. De Pessoal Decor. de Contr. De Tercei	1.000,00
285 – 3.1.90.34.00.00.1000	Outras Desp. De Pessoal Decor. de Contr. De Tercei	1.000,00
TOTAL		**30.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quatorze. (20/05/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo Nº 03/2014

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao ano de 2008 e dá outras Providências.

O Senhor **Jorvanes Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e após aprovação da Câmara de Vereadores nos termos do art. 29 inciso XVII da Lei Orgânica do Município e análise da Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1º. Fica **aprovada** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente o Exercício Financeiro de 2008, conforme recomendado pelo Acordão de Parecer Prévio nº 526/2013 emitido pela Segunda Câmara no dia 27/11/2013 (peça 56 do processo nº 125643/2009) e publicado no DETC-PR nº 796, do dia 08/01/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 20 de maio de 2014.

JORVANES PEREIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 084/2014

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,